

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## <u>LEI Nº 7.446</u> De 25 de abril de 2011

Autógrafo nº 085/11 – Projeto de Lei nº 057/11 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 449.738,71 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) para atender despesas com execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A 1º CIA DE POLICIAMENTO, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
02.06					
02.06.01	COORDE	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
CATEGORIA ECONÔMICA					
4490.51		Obras e Instalações	R\$	449.738,71	
FUNCIONA	AL PROGRA	<u>AMÁTICA</u>			
06		Segurança Pública			
06.181		Policiamento			
06.181.0107		Ações Voltadas a Segurança Pública			
06.181.0107.1.130		Construção de Prédio para a 1ª			
		Companhia de Policiamento	R\$	449.738,71	

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no exercício anterior, da receita proveniente de repasse dos recursos de convenio GSSP/ATP — 35/09, firmado com a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - R\$ 449.738,71.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

1

A New York

4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA** Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 27/abril/2011 - Exemplar nº 7.682.